



EX
SECRETARIA
SECRETARIA

LEI Nº 2

Dispõe sobre criação de cargos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, **d e c r e t e u**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal desta Prefeitura, os seguintes cargos:

CARGOS	Vencimentos mensais
Operador da Motoniveladora.....	R\$ 200,00
Auxiliar da Motoniveladora.....	R\$ 85,00
Auxiliar do Trator.....	" 85,00
Mecânico Geral.....	" 200,00

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada pelo Art. 1º, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos, os Créditos Especiais necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 15 de março de 1968.

João Mendonça
João Mendonça Ribeiro - Prefeito Municipal

Antonio Pereira
Antonio Pereira - Secretário Municipal

Publicada e registrada, do fol. 37, do Livro próprio. Em 15/3/68.

Antonio Pereira
Antonio Pereira
Secretário